



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 670 DE 10 DE JULHO DE 1995

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo Único. Os quantitativos e as especificações relativas aos referidos cargos, constam do citado Anexo.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Coordenador-Regente da Banda de Música Municipal criado por esta Lei, faz jus a uma gratificação especial correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao referido cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 10 de julho de 1995.


Manoel Maurício de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Finanças
CPF 154.974.154-20

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 670, de 10/07/1995)

Quantidade	Denominação do Cargo	Símbolo	Remuneração Mensal (R\$)
01	Coordenador de Pessoal	CC-2	131,40
01	Coordenador de Ações de Saúde	CC-2	131,40
01	Coordenador-Regente da Banda de Música	CC-2	131,40
01	Coordenador Administrativo-Financeiro	CC-2	131,40
01	Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural	CC-2	131,40
01	Sub-Coordenador de Merenda Escolar	CC-3	102,19